



SENADO FEDERAL
Presidência do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre as ações do Ministério de Minas e Energia e de suas entidades vinculadas para assegurar, definitivamente, que o nível do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas não sofra redução para cota inferior a 762 metros.

Exmº. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre as ações do Ministério de Minas e Energia e de suas entidades vinculadas para assegurar, definitivamente, que o nível do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas não sofra redução para cota inferior a 762 metros.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos que as embasam:

1. as providências tomadas para assegurar, definitivamente, que o nível do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas não sofra redução para cota inferior a 762 metros, em especial:

a) os planos, inclusive prazos, normativos e instruções para a operação da UHE de Furnas com a cota mínima de seu reservatório em 762 metros;



b) os planos, inclusive prazos, normativos e instruções para o planejamento da operação do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), considerando a operação da UHE de Furnas com a cota mínima de seu reservatório em 762 metros;

c) os planos, inclusive prazos, normativos e instruções para o planejamento da expansão do SEB, considerando a operação da UHE de Furnas com a cota mínima de seu reservatório em 762 metros;

d) os órgãos e as entidades, com os respectivos setores e responsáveis, com a atribuição de assegurar que o nível do reservatório da UHE de Furnas não sofra redução para cota inferior a 762 metros.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de fevereiro de 2022, o reservatório da UHE de Furnas atingiu a cota de 762 metros após praticamente um ano e meio abaixo desse nível. A partir dessa cota, é assegurado, de fato, o uso múltiplo das águas, um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), estatuída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a chamada Lei das Águas. Em outras palavras, a cota de 762 metros corresponde ao nível mínimo ideal para que todos os usuários do reservatório utilizem suas águas de forma otimizada na realização de diversas atividades econômicas, além da geração elétrica, como turismo, aquicultura e agricultura irrigada, que garantem a sobrevivência digna da população local. Portanto, a manutenção da cota mínima de 762 metros é de fundamental relevância para o progresso e bem-estar de toda a região às margens do reservatório.

Infelizmente, em anos recentes, quando a cota de 762 metros foi atingida e superada no período chuvoso, não houve iniciativa relevante por parte das autoridades competentes para que essa cota fosse preservada durante o período seco e o reservatório foi sendo esvaziado até quase seu nível mínimo operacional, de 750 metros. Essa sistemática se repetiu durante

anos seguidos, prejudicando enormemente as atividades econômicas locais. Como resultado, os trabalhadores perderam os empregos, a renda familiar minguou e os empreendimentos definharam até fechar. Em suma, o empobrecimento foi geral. As prefeituras, por sua vez, tiveram suas receitas reduzidas, o que afetou a qualidade de serviços básicos ofertados para a população, como saúde e educação.

Se houvesse sido respeitada a Lei das Águas, datada de mais de duas décadas, garantidora do uso democrático e socialmente justo dos recursos hídricos, tal infortúnio não teria se abatido sobre a população dos municípios às margens do reservatório da UHE de Furnas.

Neste momento, em que a população local se regozija com a elevação do nível do reservatório ocorrida em janeiro último, volta também à mente a dolorosa lembrança das experiências passadas. Resta nítido que não é mais admissível a repetição no futuro da situação trágica acima descrita. Vive-se na aflitiva incerteza quanto à duração do período em que o nível do reservatório será mantido acima da cota recém alcançada. Incerteza que vem obnubilar a esperança e tolher o empreendedorismo de um povo pacato, hospitaleiro e trabalhador.

Nesse contexto, o Senado Federal não se furtará de sua missão constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo e atuará com denodo para assegurar, definitivamente, que o nível do reservatório da Usina Hidrelétrica de Furnas não não sofra redução para cota inferior a 762 metros. Apenas dessa forma serão cumpridos em sua plenitude os fundamentos da PNRH, estabelecidos pela Lei das Águas.

Com esse intuito, deve-se, antes desta Casa tomar quaisquer outras providências cabíveis, conhecer as ações do Poder Executivo, já efetivadas e aquelas que estão em curso, para impedir tal possibilidade, razão pela qual apresentamos o presente requerimento de informações.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre as ações do Ministério de Minas e Energia e de suas entidades vinculadas para assegurar, definitivamente, que o nível do reservatório da Usina...

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Pacheco
(PSD - MG)
Presidente do Senado Federal

